TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADM. Nº 3109/2025

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a aquisição de **IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS** para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho-SP.

Item	Qtd	Medida	Descrição
01	01	unid	**IMPRESSORA ECOTANK MULTIFUNCIONAL** – tanque de tinta compacta; tanque de tinta colorida; jato de tinta; auto-duplex; tecnologia de impressão: wi-fi direct e usb; bivolt; velocidade máxima de impressão (cor) 15ppm; velocidade máxima de impressão monocromática 33ppm; tamanho aproximado 37,5X57,5X25,3cm; capacidade de entrada do papel 100 folhas; capacidade de saída do papel 30; tamanho do papel: A4, carta, A6, meia carta, ofício; dispositivos compatíves: Windows XP SP3, XP Professional x64 Edition SP2, Vista, 7, 8, 8.1, 10, Windows Server 2003, 2003 x64 Edition, 2003 R2, 2003 R2 x...
02	01	unid	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA** – Tecnologia de impressão à laser; funções de impressão, copiadora, digitalizadora e fax; velocidade máxima de impressão 33 ppm (p/b e colorido); conectividade sistema Wi-fi; entrada USB; velocidade o processador de 800MHz; tela tipo LCD; capacidade máxima na bandeja de 350 folhas; tamanho de papel A4, A5, A6, Carta, Executivo, Ofício, Envelope N10, 3 x 8.5 " - 5 x 14 "; com alimentador automático de documentos; resolução máxima de 1200dpi X 600 dpi.

II – Do Prazo de Pagamento:

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município, através de seu titular e também constar o controle de recebimento com as respectivas assinaturas dos locais de entrega.
A nota fiscal será expedida na entrega do referido objeto.

III- Propostas

Prazo de validade da proposta será de no mínimo de 90 (noventa) dias.

IV – Condições e Local de Entrega:

O objeto desta aquisição deverá ser entregue em uma única vez na **SEMEC** - Secretaria Municipal da Educação, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

Periodicidade de entrega: única.

As empresas vencedoras deverão seguir rigorosamente os dias e horários de entrega, não podendo haver atrasos, bem como atentar para todas as condições de entrega e condições dos produtos, tendo em vista que são essenciais principalmente para a elaboração de trabalhos escolares por parte dos alunos, bem como a elaboração de documentos, otimizando o bom trabalho realizado na SEMEC e, sendo, portanto, considerada falta grave o não atendimento, impondo as sanções previstas no Edital.

Não serão aceitos produtos que comprometam a qualidade dos mesmos.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, instalação, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

Dúvidas e outras informações poderão ser esclarecidas na Secretaria Municipal de Educação de segunda à sexta-feira das 08h30 às 16h.

Locais de entrega do objeto:

SEMEC (Secretaria Municipal da Educação) **–** Rua José Pereira, 162 – Jardim do Sol CEP 13.445-452, (19) 3857-9579

V – Das Condições de Recebimento

Durante a entrega, o funcionário deverá aguardar a conferência dos produtos e a contagem dos mesmos.

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado.

Para tanto, os produtos serão submetidos à conferência e ficam desde já, cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios serão automaticamente recusados, devendo ser, imediatamente, substituídos.

A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade dos produtos fornecidos diferentes daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e/ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo Setor Competente. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido os objetos, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição dos mesmos.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos descriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

VI – Das Alterações deste Termo de Referência

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação.

Engenheiro Coelho, 12 de agosto de 2025.

_____

Daniela Apª Forner Franco de Oliveira
Secretária Municipal de Educação